

## PSICOLOGIA E CRAS: REFLEXÕES E IMPLICAÇÕES DA PSICOLOGIA ENQUANTO CIÊNCIA E PROFISSÃO

**Klindia Ramos Barcelos<sup>1</sup>**

**Fabiana Davel Canal<sup>2</sup>**

### RESUMO

O objetivo deste artigo é o de trazer contribuições para o campo de debate que trata acerca da atuação do profissional de psicologia no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Ele foi construído a partir de uma revisão bibliográfica realizada nas bases de dados do Scielo, Lilacs e PePSIC, em livros e cartilhas. Discutir sobre desse eixo temático é de mister importância, visto que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é recente e a prática dos psicólogos nesse espaço ainda está em construção.

**Palavras-Chave:** Centro de Referência em Assistência Social. SUAS. Psicólogo.

### ABSTRACT

This article aims to contribute to the debate regarding the Psychology professionals at the Center of Reference in Social Welfare. As methodology, a bibliographic review was carried out by using books, primers and the data provided by Scielo, Lilacs and PePSIC. Discussing this theme is substantially necessary, since the Unified System of Social Welfare was recently created, and the exercise of Psychologist in this environment is still in development.

**Keywords:** Center of Reference in Social Welfare. Unified System of Social Welfare. Psychologist.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como premissa descrever algumas reflexões que permeiam a atuação do psicólogo nas Políticas Públicas de Assistência Social. Assim, uma vez que este trabalho está inserido no contexto das Políticas Públicas de Assistência

---

<sup>1</sup>Graduanda em Psicologia pela Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim.

<sup>2</sup>Mestre em Psicologia Institucional (UFES). Graduada em Psicologia (UFES). Professora da Faculdade Multivix Castelo e Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim.

Social, torna-se indispensável abordar alguns marcos históricos no que se refere às legislações que fazem alusão a essa política.

De acordo com Couto (2008), citado por Oliveira (2012), dentre estes marcos encontra-se a promulgação da Constituição Federal de 1988, que marca a ruptura da prática do favor, da bondade e do clientelismo no campo da atuação do Estado para com o social, dando abertura para um novo tempo, de direitos garantidos constitucionalmente. E é com o advento desta constituição, que as políticas sociais são compreendidas como direito que deve ser assegurado pelo Estado.

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição (BRASIL, 2011. Acesso em 18 de set. 2014).

O Art. 203 da Constituição Federal de 1988, demonstra claramente os objetivos do Sistema Único de Assistência Social, e a quem ela é dirigida.

**Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:  
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;  
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;  
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;  
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;  
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, 2011. Acesso em 18 de set. 2014).

Assim, o surgimento da constituição cidadã de 1988 pode ser considerado como um evento propulsor para o surgimento da Assistência Social. Entretanto, foi somente a partir da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada como Lei Orgânica de Assistência Social, que a Política de Assistência Social torna-se regulamentada conforme o artigo citado abaixo.

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 2011, acesso em 18 de Set. 2014).

Entretanto, mesmo tendo sido implantada essa lei, sabe-se que foi a partir das decisões tomadas na IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2003, que mudanças ocorreram visando fazer cumprir o imposto na lei. Foi em decorrência destas deliberações e das diretrizes contidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que se aprovou a construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil (CFP, 2007; BRASIL, 2011, acesso em 18 de Set. 2014).

Posteriormente instituiu-se a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2014), com o intuito de executar as ações previstas na Constituição cidadã e na LOAS, estabelecendo princípios, diretrizes e definições para conduzir a implementação deste novo sistema (PNAS,2005).

Esta política veio com objetivo de “[...] incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado” (PNAS, 2005, p.13).

Deste modo, o SUAS visando garantir o previsto na lei, organiza as suas ações em dois níveis de complexidade, sendo os serviços de Proteção Social Básica e Especial. No eixo da Proteção Social Básica encontra-se o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), instituição que funciona como “porta de entrada” para o Sistema e que tem por objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e ou fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero, ou por deficiência, dentre outras) (PNAS, 2004, p. 33).

Com o intuito de viabilizar estas ações e alcançar os objetivos mencionados acima, um dos programas que o CRAS desenvolve é o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), que tem por objetivos:

Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários,

possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares (BRASIL, 2014, p.11).

São usuários deste programa: famílias que se encontram em vulnerabilidade social, em função da pobreza, das condições precárias de serviços públicos ou que não tem nenhum acesso a estes serviços; famílias que se encontram com os vínculos familiares e/ou comunitários fragilizados; ou outras situações de vulnerabilidade e risco social existentes nos territórios de atuação do CRAS (BRASIL, 2014).

O eixo da Proteção Social Especial divide-se em dois outros níveis: média e a alta complexidade. As ações de média complexidade são direcionadas às famílias e sujeitos que se encontram em alguma condição de risco pessoal ou social, que tiveram os seus direitos pessoais e/ou sociais violados ou ameaçados. Nesse espaço encontramos o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que atua com sujeitos que já sofreram algum tipo de violência.

Já a alta complexidade do SUAS trabalha com pessoas que possuem os vínculos familiares e comunitários rompidos e por isso estão acolhidas em Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, Instituições de Longa Permanência para Idosos, dentre outros (BRASIL, 2014).

Assim, este trabalho tem por objetivo viabilizar ao leitor um conhecimento mais abrangente acerca da prática do psicólogo no contexto do SUAS, mais especificamente no CRAS, que têm se mostrado como um campo fértil para atuação profissional. As demandas nesses espaços têm aumentado significativamente, requerendo uma maior inserção do profissional de psicologia, e os cursos de graduação nem sempre oferecem os subsídios necessários para que os psicólogos possam atuar nas Políticas Públicas de Assistência Social. Está posta a premência de

[...] preparar os futuros psicólogos para atividades que transcendam o setting terapêutico, para que sejam engendradas e desenvolvidas novas práticas em meio aberto que busque prepará-los para se adentrar na vida social e comunitária do cidadão (CRUZ, 2009, p.22).

Deste modo, tendo como ponto de partida o objetivo acima mencionado, para a construção deste trabalho realizou-se uma pesquisa bibliográfica com o intuito de buscar estudos que se relacionavam à temática em questão. Nesse percurso, foram realizadas pesquisas em diversas bases de dados, dentre elas: Scielo, Lilacs e PePSIC, além de livros e cartilhas.

## **2 A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO CRAS**

No contexto em que este trabalho se insere é pertinente discorrer acerca da atuação do Psicólogo no CRAS, uma vez que, a inserção deste profissional neste âmbito ainda é muito recente, o que propicia alguns problemas e desafios para os profissionais (SENRA; GOZZO, 2012).

Dentre estes desafios encontra-se a questão do profissional muitas vezes não conseguir visualizar um novo campo a se inserir e demarcar outra prática, que não seja de cunho clínico e organizacional (WACHHOLZ; PANCERI, s/d, acesso em 20 de Set. 2014).

Segundo o CRF (2007) a atuação deste profissional no CRAS visa à prevenção e a promoção de vida dos indivíduos e suas famílias. Tal atuação deve ser direcionada à compreensão e à intervenção sobre os processos psicossociais, entendendo-os como processos que trazem consigo aspectos históricos, políticos, sociais, culturais e econômicos. Dentre as ações que o profissional de psicologia deve desenvolver encontra-se as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contratransferência, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS. Este profissional têm o compromisso com a autonomia dos usuários, e as suas ações devem ter como objetivo primordial potencializar esta autonomia, rompendo com a visão assistencialista que ainda nos dias de hoje é predominante (CFP, 2007).

O psicólogo deve integrar as equipes de trabalho em igualdade de condições e com liberdade de ação, num papel de contribuição nesse processo de construção de uma nova ótica da promoção, que abandona o assistencialismo, as benesses, que não está centrada na caridade e nem favor, rompendo com o paradigma da tutela, das ações dispersas e pontuais (CFP, 2007, p.33).

O documento já mencionado acima intitulado como “Referências Técnicas para Atuação do (a) psicólogo (a) no CRAS/SUAS”, traz alguns princípios que devem direcionar a atuação do psicólogo no CRAS. Dentre eles é oportuno assinalar alguns desses princípios: atuar de acordo com as diretrizes e objetivos instituídos na PNAS; atuar de forma integrada à visão interdisciplinar; atuar para além dos *settings* convencionais (CFP, 2007).

No CRAS, o psicólogo não oferece “clínica”- não no sentido tradicional, “poltrona em frente à poltrona”. De fato, se é que esta existe nesse contexto, a clínica é um devir no sentido de transcorrer de um modo mais solto, menos dirigido, leve e de diversas maneiras. Assim, está entre uma escuta singular e uma escuta ampliada permeada, contextualizada, atravessada (SCISLESKI; FERNANDES, 2012, p.113).

Os autores Cruz (2009), Scisleski e Fernandes (2012) suscitam que os psicólogos anseiam por clinicar no campo da Assistência Social, em decorrência da formação acadêmica que tiveram, formação esta com ênfase predominante nos métodos de intervenções clínicas, e, por isso, estes profissionais manifestam dificuldades de pensar em novas formas de intervenção.

Entretanto, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014) e com o CRF (2007), no CRAS o psicólogo não pode fazer atendimento psicoterápico.

Já o autor Cruz (2009) vai dizer que não é proibido este tipo de intervenção, se utilizada com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares, sendo pontual e emergencial. Este autor acrescenta também que é contrário à política o atendimento psicoterápico tornar-se uma rotina do psicólogo, ou a sua principal atividade nos Centros de Referência de Assistência Social. Os autores Mota e Goto (2009, p.523), elencam que o contexto atual demanda dos psicólogos um

[...] atendimento “além dos muros do consultório”, numa perspectiva de clínica-ampliada, promovida em ambientes e situações insólitas que fazem

com que obrigatoriamente o profissional crie e desenvolva novos modelos de atendimento que contemplem as necessidades do novo campo de trabalho (MOTA; GOTO, 2009, p.523).

Já os autores Andrade e Romagnolis (2010) em sua pesquisa, realizada em um CRAS de Minas Gerais, verificaram que os próprios usuários problematizam o fato do psicólogo não poder dar diagnósticos e fazer atendimento clínico e que os psicólogos também apresentaram dificuldades em atuar no campo público sem fazer uso do método tradicional (clínico).

Scisleski e Fernandes (2012) abordam em sua obra que neste campo de atuação tão complexo que é o CRAS, a prática do psicólogo é alterada no sentido de que de que ela deixa de ser “[...] uma simples escuta, repletas de interferências repentinas do inconsciente, em algo cada vez mais voltado para questões históricas, culturais, concretizadas em “você” ou no ambiente em que está entendendo” (SCISLESKI; FERNANDES, 2012, p. 117).

Sobre isso, Cruz (2009), também diz que para os psicólogos, a dificuldade é transformar a visão predominantemente clínica e construir uma visão social e comunitária do indivíduo, priorizando atuações em meio aberto que visam fortalecer a convivência social e os vínculos familiares.

Sendo assim, é imprescindível que os psicólogos venham ter uma visão mais ampla, inovadora, capazes de perceber fora dos consultórios, dos *setting* convencionais, que há uma amplitude de possibilidades que precisam ser vislumbradas. Neste contexto é fundamental que os profissionais venham inventar, criar novas formas de atuação visando atender as demandas da realidade apresentada a ele (CFP, 2007; CFP; CFESS, 2007; WACHHOLZ ;PANCERI, s/d).

Diante da demanda que os usuários trazem para o profissional de Psicologia no âmbito do CRAS, é dever do psicólogo realizar inicialmente um acolhimento, esse na perspectiva aqui discutida, não pode ser compreendido somente como um ato, mas sim como uma prática institucional que engloba todos os trabalhadores e gestores implicados nesta política (CARLSON; GOULART, 2012).

Neste sentido, a publicação de Orientações técnicas sobre o PAIF (2012), elucida que a acolhida geralmente é o contato inicial de um sujeito ou família com o PAIF, é o processo inicial em que o técnico deve ouvir as necessidades e demandas trazidas pelas famílias e conceder informações sobre as ações do Serviço, da rede sociassistencial, principalmente do CRAS e as demais políticas setoriais.

A acolhida é o momento em que se inicia o vínculo entre o Serviço e família. É aqui que o técnico vai tentar entender os diversos significados das demandas, vulnerabilidades e necessidades expressadas pelas famílias, visando sempre identificar seus recursos e potencialidades existentes. “[...] é no momento da acolhida que os profissionais averiguam a necessidade de iniciar um processo de acompanhamento familiar ou se o atendimento às famílias nas ações do PAIF já responde suas demandas” (BRASIL, 2012, p.18).

Carlson e Goulart (2012), afirmam que o acolhimento é uma ocasião propícia para que o usuário entenda o atendimento dentro de uma visão mais abrangente, de forma a efetivar e propagar uma nova cultura do SUAS, rompendo com a compreensão assistencialista e individualizada. Portanto, neste contexto não cabe ao profissional

[...] manter a premissa do assistencialismo, mas sim, pensar em novas maneiras de agir, de ressignificar a prática, de promover ao sujeito o rompimento do ciclo de pobreza, a independência dos benefícios oferecidos e a promoção da autonomia, na perspectiva da cidadania, tendo o indivíduo como integrante e participante ativo dessa construção (WACHHOLZ; PANCERI, s/d, Acesso em 16 de set. 2014).

Carlson e Goulart (2012) ainda acrescentam que este processo (acolhimento) deve propiciar informações e encaminhamentos adequados e deve estar interligado com as etapas subsequentes. É ainda no acolhimento que o psicólogo deve extrair informações sobre a vida familiar e comunitária das famílias e sobre o território que ele pertence. O acolhimento ainda implica em uma postura ética, sendo um espaço em que o profissional deve realizar uma apresentação do serviço.

O acompanhamento, assim flui a partir do vínculo inicial estabelecido; e os encaminhamentos implicam uma continuidade, ou seja, o usuário/sujeito é encaminhado, seja para atendimento em outras políticas públicas ou outro nível de proteção social do SUAS, mas segue vinculado e referenciado ao Cras (CARLSON; GOULART, 2012, p.109).

Deste modo, Oliveira et al (2011) pontuam que o acompanhamento psicossocial é resultante do acolhimento que deve ocorrer de maneira eficiente, tendo em vista os seus objetivos.

O objetivo do CRAS de acordo com a política é desenvolver ações capazes de gerar a autonomia dos indivíduos, para romper com o assistencialismo e atuar numa perspectiva que possa propiciar a emancipação das famílias, em que estas ações devem estar direcionadas ao alívio imediato da pobreza (CFP, 2008). Assim, Oliveira e Paiva (2013) afirmam que, apesar de ter ocorrido grandes avanços com o advento das legislações, ainda nos deparamos com práticas de cunho assistencialista nos serviços de Assistência Social.

Já os autores Oliveira et al (2011), vão dizer que é importante pensar que as práticas de Assistência Social possuem resquícios de uma história de clientelismo, influenciando na forma como os serviços são organizados, sendo estes atualmente um dos aspectos que as Políticas de Assistência Social tentam alterar. Nestes espaços ainda são preponderantes ações conservadoras, como por exemplo, o clientelismo, o paternalismo e o assistencialismo já mencionado, mesmo diante das legislações, diretrizes e políticas vigentes (OLIVEIRA, 2012).

### **3 A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR**

Na contemporaneidade muito se tem discutido acerca da interdisciplinaridade como uma prática imprescindível para os mais variados campos de intervenções.

[...] construir uma prática político-profissional que possa dialogar sobre pontos de vista diferentes, aceitar confrontos de diferentes abordagens, tomar decisões que decorram de posturas éticas e políticas pautadas nos princípios e valores estabelecidos nos Códigos de Ética Profissional. A interdisciplinaridade, que surge no processo coletivo de trabalho, demanda uma atitude ante a formação e conhecimento, que se evidencia no reconhecimento das competências, atribuições, habilidades, possibilidades e limites das disciplinas, dos sujeitos, do reconhecimento da necessidade de diálogo profissional e cooperação (CFP; CFESS, 2007, p.39).

Neste sentido, o trabalho interdisciplinar pode materializar-se por meio de reuniões e debates com o intuito de planejar ações e compartilhar atividades. Este modelo viabiliza práticas mais maleáveis e integradoras, no sentido de que engloba

conhecimentos de diferentes campos do saber, uma vez que ações individualizadas no campo da assistência social não conseguem dar conta das diversas nuances que se fazem presentes neste campo (CFP;CFESS, 2007; SCISLESKI; FERNANDES, 2012).

Os autores Scileski e Fernandes (2012), afirmam que a interdisciplinaridade possibilita a construção de um planejamento de caráter mais integral propicia que o os profissionais não tenham seu foco no sujeito apenas, mas sim uma compreensão mais ampla que abarque os aspectos sociais e familiares que perpassam os indivíduos e suas famílias.

Uma das publicações do Conselho Federal de Psicologia denominado como Referências Técnicas para atuação do (a) psicólogo no CRAS/SUAS (2007) também aborda sobre a prática interdisciplinar, afirmando que o compartilhamento de saberes entre diferentes áreas possibilita práticas mais colaborativas, ricas e flexíveis, e que a atuação do psicólogo deve estar interligada com ações de outros profissionais de distintas áreas. A interdisciplinaridade constitui-se como uma atuação de caráter político, um debate entre diferentes visões, a fim de elaborar leituras, interpretações e práticas mais adequadas, visando abordar questões relativas ao cotidiano, baseada na realidade do sujeito e seu território (CFP, 2007). As autoras Amador, Klafke e Aita (2013), também fomentam discussões acerca desta temática expondo que,

[...] o conhecimento de uma única disciplina não nos ser suficiente para fazer frente à complexidade dos desafios no campo das políticas públicas, em especial, da intersetorialidade, o que convoca práticas multi e interdisciplinares, é preciso que nos tornemos permeáveis à partilha problemática, isto é, à colocação em questão dos conhecimentos, à recusa de sua dominação por eles, dimensão esta capaz de produzir modos de existência ético-estético-políticos (AMADOR; KLAFKE; AITA, 2013, p.37).

Entretanto, sabemos que essa forma de atuação não é uma tarefa muito fácil, pois requer diálogo com outras áreas do saber, demandando dos profissionais um posicionamento crítico, capaz de conceder espaço para novas possibilidades de aprendizagem com outros campos do conhecimento. Requer também elaborar maneiras de enfrentar os desafios que se fazem presente no contato com a diversidade, em especial no que se refere a áreas que não são tão afins à psicologia (NERY, 2009; SCISLESKI; FERNANDES, 2012).

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de assistência social do Brasil pode ser concebida como um grande avanço no que se refere à seguridade social, visto que foi a partir dela que muitos indivíduos puderam ter os seus direitos assegurados. Foi através da implantação desta política que se instituiu o CRAS, como mais uma porta de entrada para a psicologia enquanto ciência e profissão.

É importante elencar que a criação do CRAS é muito prematura, e que por ser assim, as práticas neste contexto ainda estão sendo produzidas, e neste processo de produção a atuação do psicólogo recebe um considerável espaço e valor.

Dentre os diversos objetivos dos profissionais inseridos neste âmbito, está o dever de romper com o assistencialismo e o de inventar novas formas de atuação capazes de atender as demandas existentes, atuação esta que vai para além dos modos de intervenções de cunho clínico.

Neste contexto, é preciso que o psicólogo tenha conhecimento dos meandros da política, uma vez que o desconhecimento desta, reverbera na forma como os serviços são organizados e, conseqüentemente, prestados, tendo em vista que a prática é resultante do conhecimento adquirido.

Não obstante, faz-se necessário que o profissional de psicologia venha trabalhar de forma interdisciplinar, visto que, essa forma de atuação pode protagonizar ações capazes de romper com práticas já cristalizadas, e contribuir para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo dos indivíduos, fortalecendo os vínculos familiares e sociais das famílias.

#### 5 REFERÊNCIAS

AMADOR, F. S.; KLAFKE, T. E.; AITA, L. M. Formação e Trabalho em Políticas Públicas: pistas para a atividade na assistência social. In. CRUZ, L. R.; RODRIGUES, L.; GUARESCHI, N. M. F (Org.). **Interloquções entre a Psicologia e a Política**

**Nacional de Assistência Social.** [Recurso eletrônico]. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013. Disponível em: <[http://www.unisc.br/portal/upload/com\\_editora\\_livro/1363870399.pdf](http://www.unisc.br/portal/upload/com_editora_livro/1363870399.pdf)> Acesso em: 13 de Set. 2014.

ANDRADE, L. F.; ROMAGNOLIS, R. C. O Psicólogo no CRAS: uma cartografia dos territórios subjetivos. **Psicol. cienc. prof.** [online]. 2010, v.30, n.3, pp. 604-619. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932010000300012&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932010000300012&script=sci_arttext)>. Acesso em: 20 de Set. 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília/DF: Senado Federal, 198.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF. 2014. Disponível em: <<http://www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/0b3007383766.pdf>>. Acesso em: 21 de Set. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) - Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005. Disponível em: <[http://www.google.com.br/#hl=pt-BR&rlz=1C2GGGEpt-BRBR411BR466&scient=psyab&q=politica+nacional+de+assistencia+social+e+norma+operacional+basica&oq=politica+nacional+de+assistencia+social+e+nor&gsl=hp.1.0.0i30.216.15017.0.16837.69.33.5.19.20.7.719.8614.0j1j27j2j1j0j1.32.0...0.0...1c.1.12.psyab.vWI5o1oRK0M&pbx=1&fp=1&biw=1024&bih=537&bav=on.2,or.r\\_qf.&cad=b](http://www.google.com.br/#hl=pt-BR&rlz=1C2GGGEpt-BRBR411BR466&scient=psyab&q=politica+nacional+de+assistencia+social+e+norma+operacional+basica&oq=politica+nacional+de+assistencia+social+e+nor&gsl=hp.1.0.0i30.216.15017.0.16837.69.33.5.19.20.7.719.8614.0j1j27j2j1j0j1.32.0...0.0...1c.1.12.psyab.vWI5o1oRK0M&pbx=1&fp=1&biw=1024&bih=537&bav=on.2,or.r_qf.&cad=b)>. Acesso em: 12 de Set. de 2014.

\_\_\_\_\_, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas do PAIF: Trabalho Social com Famílias Do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias- PAIF.** 1. ed. Brasília, DF. 2012. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/Orientacoes%20Tecnicas%20sobre%20o%20PAIF%20-%20Trabalho%20Social%20com%20Familias.pdf/view>>. Acesso em: Acesso em: 02 de Set. 2014.

\_\_\_\_\_, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Orientações Técnicas- Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).** Brasília, 1.ed. 2009, pp.1-69. Acesso em: 20 de Setembro de 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/orientacoes-tecnicas-centro-de-referencias-de-assistencia-social-CRAS-1-1.pdf>. Acesso em: Acesso em: 02 de Set. 2014.

CARLSON, A. C. R.; GOULART, M. Acolhimento: as interfaces do encontro. In: CRUZ, L. R; GUARESCHI, N. (Orgs). **O Psicólogo e as políticas de assistência social.** 1.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas.Referências Técnicas para a Atuação do/a**

**Psicólogo/a no CRAS/ SUAS.** Brasília: CFP, 2007, pp.1-47. Disponível em: <<http://www.crpri.org.br/publicacoes/cartilhas/referencias-crepop-cras-suas.pdf>>. Acesso em: 15 de Set. 2014.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL & CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **O trabalho de assistentes sociais e psicólogos na política de assistência social.** BRASÍLIA, DF, 2007. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CartilhaFinalCFESSCFPset2007.pdf>>. Acesso em: 02 de Set. 2014.

CRUZ, J. M. O. Práticas psicológicas em Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). **Psicologia em foco [Online]**. 2009. v. 2, n. 1, pp. 11-27. Disponível em: <[http://linux.alfamaweb.com.br/sgw/downloads/161\\_073535\\_ARTIGO2-PraticapsicologicasemCRAS.pdf](http://linux.alfamaweb.com.br/sgw/downloads/161_073535_ARTIGO2-PraticapsicologicasemCRAS.pdf)>. Acesso em: 18 de Set. 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária. **Guia Prático de Atuação da Política de Assistência Social & Legislação Congênere.** 1. ed, Vitória. 2011. Disponível em: <<http://www.mpam.mp.br/attachments/article/5533/GUIA%20PR%C3%81TICO%20DE%20ATUA%C3%87%C3%83O%20DA%20POL%C3%8DTICA%20DE%20ASSIST%C3%8ANCIA%20SOCIAL.pdf>>. Acesso em: 20 de Set. 2014.

MOTA, S. T.; GOTO, T. A. Plantão psicológico no CRAS em Poços de Caldas. **Fracta: Rev. de Psicol [Online]**. 2009, v. 21, n.3, p. 521-529. Disponível em: <<http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/viewFile/82/356>>. Acesso em: 18 Set. 2014.

NERY, V. B. **O trabalho de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política Pública de Assistência Social:** saberes e direitos em questão. 2009. Tese. (Doutorado em Serviço Social)- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp098513.pdf>>. Acesso em: 20 de Set. 2014.

OLIVEIRA, I. F.; DANTAS, C. M. B.; SOLON, A. F. A. C.; AMORIM, K. M. O. A prática psicológica na proteção social básica do SUAS. **Psicol. Soc.** [online]. 2011, vol.23, n.spe, pp. 140-149. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822011000400017&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822011000400017&script=sci_arttext)>. Acesso em: 15 de Set. 2014.

OLIVEIRA, I. F.; PAIVA, I. L. Os desafios para a articulação entre o sistema de garantia de direitos e o sistema único de assistência social. In. CRUZ, L. R.; RODRIGUES, L.; GUARESCHI, N. M. F (Org.). **Interloções entre a Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social.** [Recurso eletrônico]. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013. Disponível em: <[http://www.unisc.br/portal/upload/com\\_editora\\_livro/1363870399.pdf](http://www.unisc.br/portal/upload/com_editora_livro/1363870399.pdf)> Acesso em: 13 de Set. 2014.

OLIVEIRA, I. F. Os desafios e limites para a atuação do Psicólogo no SUAS. In. CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N. (Orgs). **O Psicólogo e as Políticas de Assistência Social.** 1.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

SCISLESKI, A.; FERNANDES, V. Além das fronteiras da psicologia o estrangeiro: a coordenação. . In. CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N. (Orgs). **O Psicólogo e as Políticas de Assistência Social**. 1.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

SENRA, C. M. G.; GUZZO, R. S. L. Assistência social e psicologia: sobre as tensões e conflitos do psicólogo no cotidiano do serviço público. **Psicol. Soc.** [online]. 2012, vol.24, n.2, pp. 293-299. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822012000200006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000200006)>. Acesso em: 18 de Set. 2014.

WACHHOLZ, T.; PANCERI, R. A atuação do psicólogo no município de araranguá, na interface com a rede de proteção social para populações em situação de vulnerabilidade. **Unisul** [Online]. s/d. Araranguá. Disponível em: <[http://www.egem.org.br/arquivosbd/basico/0.571375001296753502\\_a\\_atuacao\\_do\\_psicologo\\_na\\_assistencia\\_social.pdf](http://www.egem.org.br/arquivosbd/basico/0.571375001296753502_a_atuacao_do_psicologo_na_assistencia_social.pdf)>. Acesso em: 20 de Set. 2014